$[\mathbf{B}]^3$ 

24 de agosto de 2023 147/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 referente à Carteira em Instruções de Liquidação do Mercado de

Renda Fixa Privada

Informamos que, em 28/08/2023, entrará em vigor nova versão do Manual de

Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual), com os ajustes relativos à

alteração de carteira em instruções de liquidação do mercado de renda fixa

privada, antes permitida somente para o mercado de renda variável.

Essa mudança tem o objetivo de uniformizar os procedimentos adotados para o

mercado de renda fixa privada em relação ao mercado de renda variável, no qual

a troca de carteira de instruções de liquidação já é permitida, bem como reduzir

etapas operacionais no processo de liquidação de ativos.

As alterações realizadas no Manual estão descritas no Anexo deste Ofício Circular.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de 28/08/2023, em

www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais,

Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos,

Câmara B3.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

147/2023-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5014 ou e-mail <u>liquidacao@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP

 $[\mathbf{B}]^3$ 

## Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 147/2023-PRE

Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

## CAPÍTULO 8 - COMPENSAÇÃO MULTILATERAL

8.1 - Procedimentos de compensação

8.1.2 – Apuração do saldo líquido multilateral em ativos custodiados na central depositária da B3

## 8.1.2.4 – Alteração da carteira na instrução de liquidação

A alteração consiste na inclusão da possibilidade de troca de carteira, pelo agente de custódia responsável pela entrega ou pelo recebimento dos ativos, de instruções de liquidação oriundas de posições do mercado de renda fixa privada, bem como definição dos horários permitidos para a troca para os mercados com liquidação em D+0 e D+1. Foi também realizada correção de referência à seção 8.1.2 no Manual.

## CAPÍTULO 9 – LIQUIDAÇÃO PELO SALDO LÍQUIDO MULTILATERAL

9.1 – Procedimentos de liquidação multilateral

9.1.1 – Entrega de ativos dos comitentes devedores em ativos à câmara

9.1.1.1. – Entrega de ativos custodiados na central depositária da B3

Correção de referências às seções 8.1.2 e 9.1.5.2 no Manual.